



## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

De acordo com os pareceres da Assessoria Jurídica e da Controladoria Interna do Município e tendo em vista todo o processamento da Inexigibilidade de Licitação, Processo Administrativo nº 05127/2017, em conformidade ao disposto no art. 25 inciso III e art. 26, parágrafo único, da Lei federal 8666/93 de 21 de junho de 1993, **HOMOLOGO, ADJUDICO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, atesto que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao artigo 26 da Lei de licitações.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Show com a **Banda Reluz** a apresentar-se no dia 16 de setembro de 2017, na **Festa de Tapera - 4º Distrito - Trajano de Moraes-RJ**.

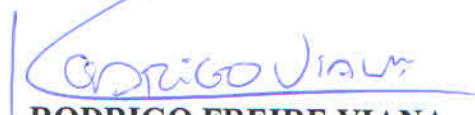
Favorecido: **CLEBER JOSÉ DA COSTA 06154605692**, C.N.P.J. nº 23.747.985/0001.19, estabelecida na R. Orbilio da Silva Ramos, nº 39 – Centro, Santana de Cataguases -MG.

Valor Total: **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

Justificativa anexa nos autos do processo administrativo nº 05127/2017, de inexigibilidade de licitação.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93, e que, após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2017.

  
**RODRIGO FREIRE VIANA**  
Prefeito